



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio, colisão, responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP pela Secretaria Demandante.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem prestados.

Item	Descrição	Quant.	Veículo	Valor
1	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	I/GM CORSA SUPER W 2001/2001 Placa: IKB1113 Chassi: 8AGSD35N01R131186 RENAVAM: 759869901 SEC. DA HABITAÇÃO	R\$ 1.466,80
2	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	GM/CELTA 2P SPIRIT Ano/modelo: 2005/2005 Placa: IMJ4D31 Chassi: 9BGRX08X05G183857 RENAVAM: 850099986 SEC. DA AGRICULTURA	R\$ 1.437,20
3	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/PALIO ELX FLEX Ano/modelo: 2007/2008 Placa: IOH6110 Chassi: 9BD17140A85129535 RENAVAM: 943907691 SEC. DA AGRICULTURA	R\$ 2.087,76
4	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3	01	FORD/CARGO 2422 E Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IOY9678 Chassi: 9BFYCEHV89BB14832	R\$ 4.490,51

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	utilizações anuais		RENAVAM: 976911540 SEC. DE OBRAS	
5	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2422 E Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IQD2808 Chassi: 9BFYCEHVX9BB14749 RENAVAM: 166572276 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.490,51
6	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2428 E Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRT4412 Chassi: 9BFYCEJX7BBB65580 RENAVAM: 309285631 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.525,60
7	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2428 E Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRT4413 Chassi: 9BFYCEJX9BBB68013 RENAVAM: 309286786 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.525,60
8	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	VW/PARATI 1.6 Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRN7B83 Chassi: 9BWGB05W4BP071661 RENAVAM: 279393407 SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 1.419,45
9	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/DUCATO MC TCA AMB Ano/modelo: 2012/2013 Placa: ITS2H25 Chassi: 93W245H34D2103207 RENAVAM: 494495200 SEC. DE SAUDE	R\$ 1.941,08
10	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IVI5476 Chassi: 9BM693388DB936415 RENAVAM: 996215921 SEC. DE OBRAS	R\$ 2.135,81
11	Seguro completo	01	FORD/F 4000 4X4 P Ano/modelo: 2015/2016 Placa: IXE1C24 Chassi: 9BFLF49P2GB007152 RENAVAM: 1082098865 SEC. DE OBRAS	R\$ 7.415,88
12	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3	01	I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXF3B76 Chassi: 8AGSU1920GR147635	R\$ 1.499,73

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	utilizações anuais		RENAVAM: 1084851552 SEC. DE OBRAS	
13	Seguro completo	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LT Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXJ8J74 Chassi: 9BGJB75E0GB188238 RENAVAM: 1094512289 SEC. DE OBRAS	R\$ 2.634,14
14	Seguro completo	01	FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo: 2017/2017 Placa: IXS5A86 Chassi: 9BD341A5XHY455221 RENAVAM: 1111324740 SEC. DE SAUDE	R\$ 1.948,35
15	Seguro completo	01	FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo: 2017/2018 Placa: IYG7784 Chassi: 9BD341A5XJY533971 RENAVAM: 1139466825 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.616,70
16	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYP1G90 Chassi: 9BGJC7520JB258322 RENAVAM: 1156178433 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.172,58
17	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYR8A86 Chassi: 3C6EFVFK1JE135093 RENAVAM: 1161457639 SEC. DE SAÚDE/CRAS	R\$ 4.950,68
18	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYX6F12 Chassi: 9BGJC7520KB155587 RENAVAM: 1172653639 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.532,38
19	Seguro completo	01	I/CITROEN BERLINGO GRE A Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYY7A23 Chassi: 8BCGCNFN8KG512356 RENAVAM: 1174471643 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.496,68
20	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca	01	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYZ4J63	R\$ 5.570,52

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	da montadora 30 dias de veículo reserva		Chassi: 3C6EFVFK8JE139531 RENAVAM: 1176156613 SEC. DE EDUCAÇÃO	
21	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano/modelo: 2020/2020 Placa: JAE3115 Chassi: 9BGJK7520LB186539 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.444,92
22	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	I/FIAT DUCATO ENGESIMIC Ano/modelo: 2019/2020 Placa: JAH4J38 Chassi: 3C6EFVEK5LE118950 RENAVAM: 1242531960 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.915,64
23	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano/modelo: 2021/2021 Placa: JAP2D65 Chassi: 9BGJK7520MB203616 RENAVAM: 1257468682 ADMINISTRAÇÃO / GABINETE	R\$ 3.442,71
24	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	FIAT/FIORINO ENDURANCE Ano/modelo: 2021/2021 Placa: JAS8B06 Chassi: 9BD2651MHM9182996 RENAVAM: 1264881670 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.987,80
25	Seguro completo, casco valor mínimo R\$ 50.000,00, indenização de terceiros e civil R\$ 200.000,00	01	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD – 60 PASS Ano/modelo 2013/2013 9532E82W9DR330713 IUN8F99 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.134,96
26	Seguro completo	01	MARCOPOLO/VOLARE W9C ON Ano/modelo: 2020/2021 Placa: JAU0D22 Chassi: 93PB88S37MC064527 RENAVAM: 1267652435 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.996,80
27	Seguro completo	01	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JAZ9B88 Chassi: 9BGJP7520NB133189 RENAVAM: 1280555839 SEC. DE SAÚDE	R\$ 8.858,22
28	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	M.BENZ/ATEGO2430 CE Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBC6165 Chassi: 9BM958164NB245271	R\$ 8.432,66

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			RENAVAM: 1286369921 SEC. DE OBRAS	
29	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	I/FORD TRANSIT 460 B Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBD4A42 Chassi: WF0JTTBE6NU000359 RENAVAM: 1287954321 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.543,86
30	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	FIAT/ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo: 2022/2022 Placa: JBH8D60 Chassi: 9BD358AFNNYL82893 RENAVAM: 1298376979 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.008,77
31	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/ONIX 10MT HB Ano/modelo: 2022/2023 Placa: JBK5F15 Chassi: 9BGEA48A0PG143964 RENAVAM: 1315039386 SEC. DE SAUDE/CRAS	R\$ 2.037,21
32	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/TRACKER T A LTZ Ano/modelo: 2023/2023 Placa: JBX6B41 Chassi: 9BGEN76H0PB250288 RENAVAM: 1337970651 ADMINISTRAÇÃO / GABINTE	R\$ 4.590,06
33	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	I/M.BENZ 417 TCA AMBUL Ano/modelo: 2023/2024 Placa: JCO4F31 Chassi: 8AC907643RE233473 RENAVAM: 1382231188 SEC. DE SAUDE	R\$ 5.593,08
34	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	I/M.BENZ 417 MOBILEMC.CM Ano/modelo: 2023/2024 Placa: JCX3H48 Chassi: 8AC907643RE235979 RENAVAM: 1402935649 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.518,26
35	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	FIAT/ARGO 1.0 Ano/modelo: 2025/2025 Placa: TQS0J82 Chassi: 9BD358ACSSYP15003 RENAVAM: 1451220380 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.175,61
36	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca	01	VW/POLO TRACK MA Ano/modelo: 2025/2026 Placa: TQZ4B90	R\$ 2.928,94

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	da montadora 30 dias de veículo reserva		Chassi: 9BWAG5R14TT023802 RENAVAM: 1471942713 SEC. DE SAUDE	
37	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	VW/POLO TRACK MA Ano/modelo: 2025/2026 Placa: TQZ4C08 Chassi: 9BWAG5R19TP032309 RENAVAM: 1471945038 SEC. DE SAUDE	R\$ 7.458,02
38	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519-60 PASS 9BM384069EB963442 38. IWB9A63 Ano/Modelo 2014/2014 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.073,81
39	Seguro completo	01	FIAT/PALIO FIRE Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVL5E27 Chassi: 9BD17102LE5928096 RENAVAM: 1002675089 SEC. DE HABITAÇÃO	R\$ 2.411,10
40	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Placa: ITQ8154 Chassi: 9BD119609D1097927 RENAVAM: 492148864 SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 1.871,60
41	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	M. BENZ/L 1113 Ano/Modelo: 1976 Placa: ABV3684 RENAVAM: 00512662410 SEC. DE HABITAÇÃO	R\$ 8.037,18
Valor total/estimado da contratação R\$ 159.819,17 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos)				

e) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro para os veículos da frota municipal justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, garantindo cobertura contra eventuais sinistros como acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros. Considerando que os veículos são utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais, como transporte de servidores, deslocamentos administrativos, atendimento à população e atividades operacionais das secretarias, torna-se indispensável a contratação de seguro que assegure maior segurança patrimonial e financeira à Administração Pública. Além disso, o seguro possibilita redução de prejuízos financeiros ao erário, garantindo reparação rápida em casos de danos e proporcionando maior continuidade na prestação dos serviços públicos.

5. PREVISÃO NO PCA

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Pontão/RS, entretanto o município de Pontão está em vias de elaboração de seu PCA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à frota municipal, contemplando cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, capotamento, abalroamento, incêndio, roubo, furto, fenômenos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para danos materiais e corporais causados a terceiros, além de assistência 24 horas. Os serviços deverão atender às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo ampla cobertura securitária, agilidade no atendimento de sinistros, suporte operacional contínuo e rede de atendimento compatível com as necessidades da Administração Municipal. A solução abrange a emissão das apólices de seguro para todos os veículos relacionados pela Administração, incluindo cobertura para indenizações, serviços de assistência, remoção por guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, transporte emergencial e demais serviços previstos nas condições contratuais, assegurando a continuidade das atividades desempenhadas pela frota municipal. A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de proteção do patrimônio público, mitigação dos riscos financeiros decorrentes de acidentes e eventos imprevisíveis, garantia de atendimento especializado e redução dos impactos operacionais causados por indisponibilidade dos veículos. Além disso, a solução proposta contribui para a eficiência da gestão pública, assegurando maior segurança aos servidores, usuários dos serviços públicos e terceiros, bem como a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, por meio da manutenção da disponibilidade e integridade da frota municipal.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No mercado, existem algumas alternativas para atender à necessidade de proteção dos veículos que compõem a frota municipal. A primeira e mais comum consiste na contratação de seguro veicular junto a seguradoras devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que oferecem cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio, colisão, responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas. Essa alternativa é a mais adequada, pois transfere os riscos financeiros à seguradora, garantindo maior segurança patrimonial e previsibilidade orçamentária à Administração Pública. Outra alternativa seria a autogestão dos riscos pela própria Administração, hipótese em que o Município assume integralmente os custos decorrentes de sinistros envolvendo os veículos. Embora elimine a necessidade de contratação de seguro, essa opção apresenta elevado risco financeiro, uma vez que os gastos decorrentes de acidentes, furtos ou danos podem ser imprevisíveis e gerar impacto significativo ao erário. Há ainda a possibilidade de contratação de cobertura securitária parcial, com limitação de riscos e exclusão de determinadas coberturas. Embora possa reduzir o custo inicial da contratação, essa alternativa pode não atender de forma adequada às necessidades da Administração, deixando o patrimônio público exposto a riscos relevantes não cobertos. Por fim, também se apresenta como alternativa a constituição de um fundo próprio para custeio de eventuais sinistros, mediante reserva orçamentária destinada a reparos, indenizações e reposição de veículos. No entanto, essa opção exige disponibilidade contínua de recursos e não oferece a mesma eficiência, agilidade e segurança proporcionadas por um contrato de seguro especializado. Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada em seguro veicular representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por garantir ampla cobertura dos riscos, suporte técnico, assistência 24 horas e maior proteção ao patrimônio público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Os serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

8.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

8.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

8.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

8.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente na prestação de serviços securitários para os veículos da frota municipal. A execução contratual possui caráter administrativo, não envolvendo atividades potencialmente poluidoras, intervenções no meio ambiente, supressão de vegetação, movimentação de solo, consumo significativo de recursos naturais ou geração de resíduos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A execução dos serviços de seguro da frota municipal deverá ocorrer mediante a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à Administração Municipal, garantindo cobertura contra sinistros conforme as condições estabelecidas no Termo Referência e nas respectivas apólices. A cobertura deverá contemplar, no mínimo, danos decorrentes de colisão, capotamento ou tombamento, roubo ou furto total ou parcial, incêndio, responsabilidade civil facultativa - RCF para danos materiais e corporais causados a terceiros, bem como assistência 24 horas.

b) A empresa contratada deverá emitir apólices de seguro individualizadas ou coletivas, contendo todas as informações necessárias à identificação dos veículos segurados, tais como placa, modelo, ano de fabricação e demais características pertinentes. Em caso de ocorrência de sinistro, a contratada deverá disponibilizar

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



atendimento imediato, prestando orientações quanto aos procedimentos necessários para a abertura do processo de indenização ou realização dos reparos.

c) A contratada deverá ainda disponibilizar rede credenciada para reparo dos veículos segurados, assegurando a qualidade dos serviços executados e a utilização de peças adequadas. Quando necessário, deverá ser disponibilizado serviço de guincho ou reboque para a remoção do veículo até oficina credenciada, conforme as condições da cobertura contratada. Além disso, a empresa deverá manter canal de atendimento permanente, disponível 24 horas por dia, para comunicação de sinistros, solicitação de assistência e demais orientações relacionadas ao seguro.

d) A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme o interesse da Administração. Durante a vigência contratual, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão de veículos na apólice, mediante solicitação da Administração Municipal, com os respectivos ajustes de valores de forma proporcional.

9.2 PRAZO

a) A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme o interesse da Administração. Durante a vigência contratual, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão de veículos na apólice, mediante solicitação da Administração Municipal, com os respectivos ajustes de valores de forma proporcional.

10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. FISCALIZAÇÃO (Decreto Municipal nº 1899/2025)

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n' 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para O desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

11.2 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 1899/2025).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

11.3 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada, analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

a) O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal/apólice, devidamente acompanhada do atesto de conformidade emitido pelo setor competente, devendo estar em conformidade com as especificações contratuais. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada, mediante ordem bancária.

b) No pagamento do(s) serviços de seguro dos veículos descritos na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), e demais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

13.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

i) A licitante deverá apresentar autorização de funcionamento para operar no ramo de seguros, expedida pela Superintendência de Seguros Privados, bem como comprovação de regularidade junto ao referido órgão, demonstrando que está apta a comercializar seguros no território nacional;

j) Deverá ainda apresentar declaração de que possui estrutura operacional adequada para a prestação dos serviços, incluindo canais de atendimento para comunicação de sinistros e prestação de assistência aos veículos segurados;

k) Nos casos em que a participação ocorrer por intermédio de corretora de seguros, esta deverá apresentar registro regular junto à Superintendência de Seguros Privados, bem como comprovação de vínculo ou autorização para representação da seguradora;

l) A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de seguro veicular compatíveis com o objeto desta contratação.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

14.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º. 1820/2024).

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

15. DAS SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de **R\$ 159.819,17 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos).**

Item	Descrição	Quant.	Veículo	Valor
1	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	I/GM CORSA SUPER W 2001/2001 Placa: IKB1113 Chassi: 8AGSD35N01R131186 RENAVAM: 759869901 SEC. DA HABITAÇÃO	R\$ 1.466,80
2	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3	01	GM/CELTA 2P SPIRIT Ano/modelo: 2005/2005 Placa: IMJ4D31 Chassi: 9BGRX08X05G183857	R\$ 1.437,20

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	utilizações anuais		RENAVAM: 850099986 SEC. DA AGRICULTURA	
3	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/PALIO ELX FLEX Ano/modelo: 2007/2008 Placa: IOH6110 Chassi: 9BD17140A85129535 RENAVAM: 943907691 SEC. DA AGRICULTURA	R\$ 2.087,76
4	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2422 E Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IOY9678 Chassi: 9BFYCEHV89BB14832 RENAVAM: 976911540 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.490,51
5	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2422 E Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IQD2808 Chassi: 9BFYCEHVX9BB14749 RENAVAM: 166572276 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.490,51
6	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2428 E Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRT4412 Chassi: 9BFYCEJX7BBB65580 RENAVAM: 309285631 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.525,60
7	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FORD/CARGO 2428 E Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRT4413 Chassi: 9BFYCEJX9BBB68013 RENAVAM: 309286786 SEC. DE OBRAS	R\$ 4.525,60
8	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	VW/PARATI 1.6 Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRN7B83 Chassi: 9BWGB05W4BP071661 RENAVAM: 279393407 SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 1.419,45
9	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/DUCATO MC TCA AMB Ano/modelo: 2012/2013 Placa: ITS2H25 Chassi: 93W245H34D2103207 RENAVAM: 494495200 SEC. DE SAUDE	R\$ 1.941,08
10	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IVI5476	R\$ 2.135,81

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	com no mínimo 3 utilizações anuais		Chassi: 9BM693388DB936415 RENAVAM: 996215921 SEC. DE OBRAS	
11	Seguro completo	01	FORD/F 4000 4X4 P Ano/modelo: 2015/2016 Placa: IXE1C24 Chassi: 9BFLF49P2GB007152 RENAVAM: 1082098865 SEC. DE OBRAS	R\$ 7.415,88
12	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXF3B76 Chassi: 8AGSU1920GR147635 RENAVAM: 1084851552 SEC. DE OBRAS	R\$ 1.499,73
13	Seguro completo	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LT Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXJ8J74 Chassi: 9BGJB75E0GB188238 RENAVAM: 1094512289 SEC. DE OBRAS	R\$ 2.634,14
14	Seguro completo	01	FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo: 2017/2017 Placa: IXS5A86 Chassi: 9BD341A5XHY455221 RENAVAM: 1111324740 SEC. DE SAUDE	R\$ 1.948,35
15	Seguro completo	01	FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo: 2017/2018 Placa: IYG7784 Chassi: 9BD341A5XJY533971 RENAVAM: 1139466825 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.616,70
16	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYP1G90 Chassi: 9BGJC7520JB258322 RENAVAM: 1156178433 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.172,58
17	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYR8A86 Chassi: 3C6EFVFK1JE135093 RENAVAM: 1161457639 SEC. DE SAÚDE/CRAS	R\$ 4.950,68
18	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYX6F12	R\$ 2.532,38

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			Chassi: 9BGJC7520KB155587 RENAVAM: 1172653639 SEC. DE SAUDE	
19	Seguro completo	01	I/CITROEN BERLINGO GRE A Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYY7A23 Chassi: 8BCGCNFN8KG512356 RENAVAM: 1174471643 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.496,68
20	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYZ4J63 Chassi: 3C6EFVFK8JE139531 RENAVAM: 1176156613 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.570,52
21	Seguro completo 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano/modelo: 2020/2020 Placa: JAE3115 Chassi: 9BGJK7520LB186539 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.444,92
22	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC Ano/modelo: 2019/2020 Placa: JAH4J38 Chassi: 3C6EFVEK5LE118950 RENAVAM: 1242531960 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.915,64
23	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano/modelo: 2021/2021 Placa: JAP2D65 Chassi: 9BGJK7520MB203616 RENAVAM: 1257468682 ADMINISTRAÇÃO / GABINETE	R\$ 3.442,71
24	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	FIAT/FIORINO ENDURANCE Ano/modelo: 2021/2021 Placa: JAS8B06 Chassi: 9BD2651MHM9182996 RENAVAM: 1264881670 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.987,80
25	Seguro completo, casco valor mínimo R\$ 50.000,00, indenização de terceiros e civil R\$ 200.000,00	01	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD – 60 PASS Ano/modelo 2013/2013 9532E82W9DR330713 IUN8F99 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.134,96
26	Seguro completo	01	MARCOPOLO/VOLARE W9C ON Ano/modelo: 2020/2021 Placa: JAU0D22 Chassi: 93PB88S37MC064527	R\$ 4.996,80

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



			RENAVAM: 1267652435 SEC. DE EDUCAÇÃO	
27	Seguro completo	01	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JAZ9B88 Chassi: 9BGJP7520NB133189 RENAVAM: 1280555839 SEC. DE SAÚDE	R\$ 8.858,22
28	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	M.BENZ/ATEGO2430 CE Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBC6165 Chassi: 9BM958164NB245271 RENAVAM: 1286369921 SEC. DE OBRAS	R\$ 8.432,66
29	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	I/FORD TRANSIT 460 B Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBD4A42 Chassi: WF0JTTBE6NU000359 RENAVAM: 1287954321 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.543,86
30	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	FIAT/ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo: 2022/2022 Placa: JBH8D60 Chassi: 9BD358AFNNYL82893 RENAVAM: 1298376979 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.008,77
31	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/ONIX 10MT HB Ano/modelo: 2022/2023 Placa: JBK5F15 Chassi: 9BGEA48A0PG143964 RENAVAM: 1315039386 SEC. DE SAUDE/CRAS	R\$ 2.037,21
32	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora. 30 dias de veículo reserva	01	CHEV/TRACKER T A LTZ Ano/modelo: 2023/2023 Placa: JBX6B41 Chassi: 9BGEN76H0PB250288 RENAVAM: 1337970651 ADMINISTRAÇÃO / GABINTE	R\$ 4.590,06
33	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora	01	I/M.BENZ 417 TCA AMBUL Ano/modelo: 2023/2024 Placa: JCO4F31 Chassi: 8AC907643RE233473 RENAVAM: 1382231188 SEC. DE SAUDE	R\$ 5.593,08
34	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca	01	I/M.BENZ 417 MOBILEMC.CM Ano/modelo: 2023/2024 Placa: JCX3H48	R\$ 4.518,26

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

	da montadora		Chassi: 8AC907643RE235979 RENAVAM: 1402935649 SEC. DE EDUCAÇÃO	
35	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	FIAT/ARGO 1.0 Ano/modelo: 2025/2025 Placa: TQS0J82 Chassi: 9BD358ACSSYP15003 RENAVAM: 1451220380 SEC. DE SAUDE	R\$ 3.175,61
36	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	VW/POLO TRACK MA Ano/modelo: 2025/2026 Placa: TQZ4B90 Chassi: 9BWAG5R14TT023802 RENAVAM: 1471942713 SEC. DE SAUDE	R\$ 2.928,94
37	Seguro completo, assistência 24 horas e troca de vidro logomarca da montadora 30 dias de veículo reserva	01	VW/POLO TRACK MA Ano/modelo: 2025/2026 Placa: TQZ4C08 Chassi: 9BWAG5R19TP032309 RENAVAM: 1471945038 SEC. DE SAUDE	R\$ 7.458,02
38	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519-60 PASS 9BM384069EB963442 38. IWB9A63 Ano/Modelo 2014/2014 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.073,81
39	Seguro completo	01	FIAT/PALIO FIRE Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVL5E27 Chassi: 9BD17102LE5928096 RENAVAM: 1002675089 SEC. DE HABITAÇÃO	R\$ 2.411,10
40	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Placa: ITQ8154 Chassi: 9BD119609D1097927 RENAVAM: 492148864 SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 1.871,60
41	Seguro somente para terceiros e assistência 24 horas serviço de guincho com no mínimo 3 utilizações anuais	01	M. BENZ/L 1113 Ano/Modelo: 1976 Placa: ABV3684 RENAVAM: 00512662410 SEC. DE HABITAÇÃO	R\$ 8.037,18
Valor total/estimado da contratação R\$ 159.819,17 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos)				

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante as seguintes dotações:

Pertencente a Secretaria de Desenvolvimento:

1201 22 661 0111 2081 26753.8 MAN DESENV/TRAB
1201 22 661 0111 2081 33903900000000 1500 O 27172.1 OUTR.SERVIC.TER
1201 22 661 0111 2081 33903969000000 1500 E 27262.0 SEGUROS EM GERA

Pertencente a Secretaria de Habitação

1301 16 482 0077 2088 28738.5 SEC.HABITACAO
1301 16 482 0077 2088 33903900000000 1500 O 29141.2 OUTR.SERVIC.TER
1301 16 482 0077 2088 33903969000000 1500 E 29231.1 SEGUROS EM GERA

Pertencente a Secretaria de Educação

0601 12 361 0082 2020 7776.3 MDE TRANSP ESC
0601 12 361 0082 2020 33903900000000 1500 O 8077.2 OUTR.SERVIC.TER
0601 12 361 0082 2020 33903969000000 1500 E 8167.1 SEGUROS EM GERA

Pertencente a Secretaria de Obras

0701 26 782 0122 2044 15601.9 FROTAS OBRAS
0701 26 782 0122 2044 33903919000000 1500 E 16124.1 MANUTENCAO CONS
0701 26 782 0122 2044 33903969000000 1500 E 16316.3 SEGUROS EM GERA

Pertencente a Secretaria de Agricultura

0501 20 606 0106 2336 6130.1 FROTA AGRICULT
0501 20 606 0106 2336 33903900000000 1500 O 6249.9 OUTR.SERVIC.TER
0501 20 606 0106 2336 33903969000000 1500 E 6339.8 SEGUROS EM GERA

Pertencente a Secretaria de Saúde

0801 10 301 0047 2047 16673.1 SAUDE PROPRIOS
0801 10 301 0047 2047 33903900000000 1500 O 17116.6 OUTR.SERVIC.TER
0801 10 301 0047 2047 33903969000000 1500 E 17206.5 SEGUROS EM GERA

Pontão/RS, 30 de junho de 2026.

Aline Ritterbusch Höring
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000